



**JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO**

**Reunião de Análise Estratégica – RAE**

**RAE nº 2/2022**

**Local:** Ambiente Virtual – Google Meet

**Data:** 20.07.2022  
**Horário:** 13:00 às 14:30

<b>Comitê Estratégico</b>	<b>Membros</b>	<b>Área</b>
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	(sem representante)	ASJUR
Secretários	PEDRO BRUNO TRIGUEIRO	SCR
	ORLEANES CAVALCANTI DE O. VIANA GOMES	SJU
	EDNA FERNANDES SABOIA (subst.)	STI
	IBERÊ COMIN NUNES	SOF
	CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS (subst.)	SAD
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE	SCI
	PAULO MAGNO CARVALHO ALBUQUERQUE (subst.)	SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	SILVIA ALVES FONTENELE (subst.)	COEJE

	<b>Participantes Convidados</b>	<b>Área</b>
Juiz Auxiliar da Presidência	DR. ROMMEL MOREIRA CONRADO	JAPRE
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA	NES
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	ALEX BARROS AZEVEDO BOMFIM	NES
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JANSER JAMES B. DE OLIVEIRA	NES
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	LUTHIANO S. L. VASCONCELOS	NGE
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Ouvidoria Regional Eleitoral	WALDEMIR HIGINO FARIAS PAZ	OUVIR

**Pauta:**

**1. Solicitações de atualização do Planejamento Estratégico 2021-2026**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
Inicialmente, o Núcleo de Gestão Estratégica (NGE) elencou as solicitações de atualização do rol de indicadores constantes no Planejamento Estratégico vigente, regulamentado pela Resolução TRE-CE nº 793/2020, com fito de assegurar o alinhamento à Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 325/2020) e o aperfeiçoamento das rotinas de medição do desempenho nas unidades gestoras.		
Esclareceu que a Resolução CNJ nº 463/2022 alterou os indicadores "Tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário" e "Tempo de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares" para, respectivamente, <b>"Tempo de tramitação dos processos pendentes líquidos"</b> e <b>"Índice de Processos Administrativos Disciplinares Baixados"</b> , recomendando a incorporação das alterações no Planejamento Estratégico do Tribunal por zelo ao alinhamento com o Conselho Nacional de Justiça.	ASPEG	Imediato

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Reportou as solicitações de mudanças, devidamente justificadas pelas unidades gestoras no PAD nº 5.612/2021, dos indicadores “Índice de promoção de campanhas sobre o funcionamento do processo eleitoral” e “Índice de Satisfação do Usuário” para, respectivamente, <b>“Índice de Promoção de Educação Política sobre o Processo Eleitoral e a Participação Democrática Inclusiva”</b> e <b>“Índice de Satisfação do Usuário via Sistema de Ouvidoria”</b>, além da reformulação do “Índice de Desempenho da Sustentabilidade” apontada no PAD nº 5.963/2021.</p>		
<p>COEJE e OUVIR manifestaram-se no sentido de demonstrar que as alterações propostas afinam a metodologia de medição dos indicadores aos objetivos de atuação das unidades gestoras. Adicionalmente, a OUVIR reforçou o compromisso de contribuir, em conjunto com a SCR, no desenvolvimento de novos mecanismos de aferição da satisfação da sociedade com os serviços prestados pelo órgão.</p>		
<p>O NGE apontou que está em curso a revisão da Política de Gestão de Riscos, regulamentada pela Resolução TRE-CE nº 563/2014, na qual se propõe a criação de novas instâncias de governança para tratamento da matéria em âmbito institucional. Assim, sugeriu que o <b>“Índice de Maturidade da Gestão de Riscos”</b> seja gerido doravante por unidade especializada em <i>compliance</i>, integridade e riscos. O Secretário de Controle Interno e Auditoria enfatizou que a mudança compatibiliza-se com o disposto no art. 20, I, da Resolução CNJ nº 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, no qual veda-se o gerenciamento da política de gestão de riscos pela unidade de auditoria interna.</p>		
<p>Complementarmente, tratou-se da alteração da periodicidade de medição do <b>“Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria”</b> de quadrimestral para anual, conforme pedido da unidade gestora registrado no PAD nº 10.130/2022. Em tempo, o Secretário de Orçamento e Finanças também propôs que os três indicadores da pasta passem a ter a periodicidade anual nas suas respectivas fichas técnicas.</p>		
<p><b>Deliberação:</b> O Comitê Estratégico (COE) deliberou pelo acolhimento das proposições sem ressalvas, competindo à ASPEG:</p>		
<p>a) a apresentação de proposta para submissão ao Plenário do Tribunal de alteração do Anexo II da Resolução TRE-CE nº 793/2020 para institucionalizar os seguintes indicadores de desempenho:</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>“Tempo de tramitação dos processos pendentes líquidos”</b> em linha com a Resolução CNJ nº 463/2022;</li> <li>• <b>“Índice de Processos Administrativos Disciplinares Baixados”</b> em linha com a Resolução CNJ nº 463/2022;</li> <li>• <b>“Índice de Promoção de Educação Política sobre o Processo Eleitoral e a Participação Democrática Inclusiva”</b> nos termos indicados pela unidade gestora no PAD nº 5.612/2021;</li> <li>• <b>“Índice de Satisfação do Usuário via Sistema de Ouvidoria”</b> nos termos indicados pela unidade gestora no PAD nº 5.612/2021;</li> <li>• <b>“Índice de Desempenho da Sustentabilidade”</b> nos termos indicados pela unidade gestora no PAD nº 5.963/2021.</li> </ul>		
<p>b) a atualização e republicação do Glossário de Indicadores, em observância ao disposto no art. 10 da Resolução TRE-CE nº 793/2020, contemplando as alterações promovidas pela atualização do rol de indicadores de desempenho, bem como as seguintes mudanças:</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• definição da unidade especializada em <i>compliance</i>, integridade e riscos como gestora do <b>“Índice de Maturidade da Gestão de Riscos”</b>;</li> <li>• definição de periodicidade anual para os indicadores <b>“Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria”</b>, <b>“Índice de Perda Orçamentária”</b>, <b>“Índice de Aderência Orçamentária”</b> e <b>“Índice de Agilidade dos Procedimentos de Liquidação e Pagamento”</b>.</li> </ul>		

## 2. Análise dos resultados do 1º quadrimestre de 2022 dos indicadores de desempenho do Planejamento Estratégico 2021-2026 com vistas à definição das metas do exercício (PAD nº 10.130/2022)

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O Núcleo de Gestão Estratégica (NGE) apresentou os resultados obtidos nos indicadores de desempenho do Planejamento Estratégico vigente, instituído pela Resolução TRE-CE nº 793/2020, com referência ao 1º quadrimestre de 2022, além das propostas para fixação das metas do exercício, conforme informações prestadas pelas unidades gestoras no âmbito do PAD nº 10.130/2022.		
Inicialmente, apontou-se que os indicadores <b>“Índice de Ações de Inclusão Eleitoral”</b> e <b>“Índice de Acessibilidade”</b> , ambos pertinentes ao macrodesafio Garantia dos Direitos Fundamentais, em observância ao disposto no Glossário de Indicadores, serão apurados pela primeira vez somente após o pleito, de forma que não há histórico de medição a analisar. Assim, recomendou-se que não haja fixação de metas para esses indicadores no exercício corrente.		
A unidade gestora do <b>“Índice de Adequação Predial das Unidades Cartorárias”</b> não reportou a medição referente ao 1º quadrimestre, porém, considerando que o resultado obtido em 2021 foi de 0,577, sugeriu-se a fixação da meta de 0,6. A SOF comunicou mudanças nos procedimentos do Governo Federal para liberação de recursos financeiros para execução de obras que podem limitar a capacidade de intervir na infraestrutura das unidades cartorárias.		
Reportou-se a significativa redução de mais de 50% na <b>“Taxa de Congestionamento Líquida, exceto Execuções Fiscais”</b> , considerando 1º e 2º graus, na comparação com o 1º quadrimestre de 2021, demonstrando os efeitos positivos decorrentes da melhoria no monitoramento das estatísticas processuais pela SCR e pela SJU. Adicionalmente, foram apresentados os resultados dos indicadores judiciais <b>“Índice de Atendimento à Demanda”</b> , <b>“Tempo de tramitação dos processos pendentes líquidos”</b> , <b>“Índice de Processos Administrativos Disciplinares Baixados”</b> , <b>“Índice de Processos Administrativos Disciplinares Baixados”</b> e <b>“Tempo Médio dos Processos Pendentes de Improbidade, Corrupção e Crimes Eleitorais”</b> . A Secretaria Judiciária argumentou que a demanda eleitoral pode afetar significativamente os resultados do exercício, o que exigiria um estudo técnico mais aprofundado para a fixação das metas.	SCR SJU STI ASPEG	29/07/2022
Quanto à governança do Tribunal, a ASPEG reportou providências para institucionalização do Sistema de Integridade e para atualização do Sistema de Governança e Gestão, medidas que devem melhorar os níveis de atendimento às recomendações dos órgãos de controle, com reflexos positivos nos indicadores de desempenho relativos ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. A DIGER também comunicou os esforços da Administração para viabilizar a ampliação da estrutura orgânica do Tribunal, com respaldo no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, com a criação de cargos em comissão para instâncias de apoio à governança.		
Especificamente, em relação ao <b>“Índice de Maturidade em Gestão Estratégica”</b> , apontou-se que uma melhoria significativa do resultado poderia ser obtida com o atendimento requisito 3.1 da metodologia de mensuração do CNJ pela inclusão de representante da magistratura na composição do Comitê Estratégico. O Juiz Auxiliar da Presidência manifestou-se favoravelmente à sua inclusão no colegiado.		
Quanto aos indicadores orçamentários, a SOF explanou acerca dos efeitos negativos no <b>“Índice de Aderência Orçamentária”</b> e no <b>“Índice de Perda</b>		

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p><b>Orçamentária</b>" decorrentes da demora na ocupação da Nova Sede Administrativa do Tribunal, tendo em vista que a peça orçamentária foi concebida sob a premissa de utilização plena do equipamento durante todo o exercício. Considerando que a previsão de mudança foi postergada para o segundo semestre, a DIGER sugeriu que a meta de aderência orçamentária fosse reduzida para 60%</p> <p>Apontou-se que o indicador <b>"Percentual de Casos Eletrônicos Sobre o Acervo Total"</b> perdeu seu propósito originário, visto que o Tribunal alcançou a totalidade de processos judiciais em meio eletrônico ainda em 2021.</p> <p>Por fim, após a análise dos resultados obtidos no 1º quadrimestre de 2022, o Núcleo de Estatística (NES) apresentou o painel <a href="#">Indicadores Estratégicos</a> desenvolvido na plataforma Power BI, no qual estão disponíveis publicamente os dados de monitoramento do Planejamento Estratégico 2021-2026:  <a href="https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDk5ODZmNDAtMWIzZC00OWE2LTk2ODMtODIkYWU4NTQ4OWQ0IiwidC16IjU0NmMwZTgzLWY2ZGYtNGUyMS05NDQ1LTM4MmQzZmNiMjE2ZiJ9&amp;pageName=ReportSection">https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDk5ODZmNDAtMWIzZC00OWE2LTk2ODMtODIkYWU4NTQ4OWQ0IiwidC16IjU0NmMwZTgzLWY2ZGYtNGUyMS05NDQ1LTM4MmQzZmNiMjE2ZiJ9&amp;pageName=ReportSection</a></p> <p><b>Deliberações:</b> O Comitê Estratégico (COE) tomou ciência dos resultados dos indicadores de desempenho referentes ao 1º quadrimestre de 2022, e deliberou nos seguintes termos para formulação do plano de metas do exercício corrente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os indicadores <b>"Índice de Ações de Inclusão Eleitoral"</b> e <b>"Índice de Acessibilidade"</b>, por ausência de histórico de medição, não terão metas fixadas;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Adequação Predial das Unidades Cartorárias"</b> será fixada em 0,6;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Promoção de Educação Política sobre o Processo Eleitoral e a Participação Democrática Inclusiva"</b>, já considerando a nova metodologia de medição proposta pela COEJE, será fixada em 75%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Satisfação do Usuário via Sistema de Ouvidoria"</b>, já considerando a nova metodologia de medição proposta pela OUVIR, será fixada em 90%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria"</b> será fixada em 100%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Execução do Planejamento Integrado das Eleições"</b> será fixada em 70%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de cumprimento das recomendações de órgãos de controle"</b> será fixada em 85%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Maturidade em Governança Pública"</b> será fixada em 80%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Maturidade em Gestão Estratégica"</b> será fixada em 89%. A ASPEG providenciará proposta para atualização da composição do Comitê Estratégico de forma a assegurar a representatividade da magistratura;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Governança das Aquisições"</b> será fixada em 92%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Gestão das Aquisições"</b> será fixada em 0,65;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Capacitação de Servidores"</b> será fixada em 30%;</li> <li>• A meta do <b>"Percentual da Força de Trabalho total participante de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho"</b> será fixada em 30%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Governança de Pessoal"</b> será fixada em 81,88%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Aderência Orçamentária"</b> será fixada em 60%;</li> <li>• A meta do <b>"Índice de Agilidade dos Procedimentos de Liquidação e Pagamento"</b> será fixada em 80%;</li> <li>• O indicador <b>"Percentual de Casos Eletrônicos Sobre o Acervo Total"</b>, por atingimento precoce do objetivo, não terá meta fixada doravante, porém será mantido seu monitoramento para fins de alinhamento com a</li> </ul>		

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Estratégia Nacional do Poder Judiciário;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A ASPEG abrirá trâmite colaborativo com SCR, SJU e STI, com data de encerramento em 29/07/2022, para fins de coleta das propostas de metas para os indicadores <b>"Taxa de Congestionamento Líquida, exceto Execuções Fiscais"</b>, <b>"Índice de Atendimento à Demanda"</b>, <b>"Tempo de tramitação dos processos pendentes líquidos"</b>, <b>"Índice de Processos Administrativos Disciplinares Baixados"</b>, <b>"Índice de Processos Administrativos Disciplinares Baixados"</b>, <b>"Tempo Médio dos Processos Pendentes de Improbidade, Corrupção e Crimes Eleitorais"</b>, <b>"IGovTIC-JUD"</b> e <b>"Índice de Atendimento às Demandas por Informatização de Processos"</b>.</li> <li>Após o saneamento das pendências referentes às metas dos indicadores judiciários e de TIC, a ASPEG encaminhará proposta de ato normativo para fins de fixação das metas anuais, em consonância com o disposto no art. 7º da Resolução TRE-CE nº 793/2020.</li> </ul>		

**Assinam eletronicamente:**

HUGO PEREIRA FILHO  
**DIGER**

PEDRO BRUNO TRIGUEIRO  
**SCR**

EDNA FERNANDES SABOIA (subst.)  
**STI**

IBERÊ COMIN NUNES  
**SOF**

CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS (subst.)  
**SAD**

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE  
**SCI**

PAULO MAGNO CARVALHO ALBUQUERQUE (subst.)  
**SGP**

EDNA FERNANDES SABOIA  
**COELE**

SILVIA ALVES FONTENELE (subst.)  
**COEJE**